

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 082/2019-PGJ, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019****Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls.23/60, constante dos autos do protocolado nº 61.672/19, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL:

- a)** Feitos cíveis e criminais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Corregedoria e Controle Externo da Polícia Judiciária, incluindo recebimento de representações afeitas à corregedoria e controle externo da atividade policial;
- d)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Feitos distribuídos ao CEJUSC da 1ª Vara;
- g)** Feitos de finais 0, 1, 2 e 3 da Vara do Juizado Especial Cível e respectivas audiências;
- h)** Atendimento ao público e representação do Ministério Público nas solenidades da Comarca;

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL:

- a)** Feitos cíveis e criminais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;

- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Educação, inclusive as ações públicas distribuídas;
- e) Corregedoria e Controle Externo da Polícia Judiciária;
- f) Feitos distribuídos ao CEJUSC da 2ª Vara;
- g) Feitos de finais 0, 4, 5 e 6 da Vara do Juizado Especial Cível e respectivas audiências;
- h) Atendimento ao público e representação do Ministério Público nas solenidades da Comarca;

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL:

- a) Feitos cíveis e criminais da 3ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) Execuções Criminais;
- f) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- g) Corregedoria e Controle Externo da Polícia Judiciária e Corregedoria dos Presídios;
- h) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- i) Feitos distribuídos ao CEJUSC da 3ª Vara;
- j) Feitos de finais 0, 7, 8 e 9 da Vara do Juizado Especial Cível e respectivas audiências;
- k) Atendimento ao público e representação do Ministério Público nas solenidades da Comarca;

Observações: A divisão equânime das visitas referentes às atribuições de Corregedoria e controle externo da Polícia Judiciária será objeto de pactuação em reunião ordinária da Promotoria de Justiça. Os feitos e respectivas audiências de final 0 ou 00 da Vara do Juizado Especial Cível serão distribuídos a partir do dígito anterior.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.190, p.79, de 05 de Outubro de 2019.